

**INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 038/2016.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 19/03/2014 – AUTOS Nº 2013002610**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA**, com sede na Av. Segunda Radial, nº 483, Qd. 48, Lt. 22, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.123.047/0001-91, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO ADITAMENTO:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses à prestação de serviços de manutenção de jardim, visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG, conforme originariamente pactuado e constante do **Parágrafo único da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 19/03/2014 e aditivado pelo Segundo Termo em 19/03/2015,

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço do valor pactuado e declinado no **Parágrafo Único, do Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços** ora aditados, não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.III - Avençam as partes que a vigência contratual entabulada será de **20/03/2016 à 19/03/2017**.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013002610, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

\_\_\_\_\_



**IDTECH**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVADOR  
idtech.org.br

Folhas nº 258  
Visto

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de Março de 2016.

  
**JOSÉ CLAUDIO ROMERO**  
COORDENADOR EXECUTIVO - IDTECH

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
**CASA JARDIM PAISAGISMO LTDA**  
Nome da Representante Legal  
RG/CI:  
CPF/MF:

Testemunhas:

1ª

Nome: **Alexsandro Jorge Lima**

RG/CI: **2.916.503**

CPF/MF: **812.159.321-20**

2ª

Nome:

RG/CI: **224 3013**

CPF/MF: **000.308.091-93**